



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.860

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2006

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 379, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

“Exonera servidora efetiva – Jucimara Bereta Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2006, JUCIMARA BERETA SILVA, do cargo de provimento Efetivo de “Agente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “02”, matrícula funcional nº “114760578”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, nomeada em 08 de março de 2004 através do Decreto nº 2588 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 14 de agosto de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

JOSÉ CARLOS COINETH DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 380, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

“Exonera servidor efetivo – Eder Wolff Bevilaqua”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2006, EDER WOLFF BEVILAQUA, do cargo de provimento Efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula funcional nº “114761394”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 01 de abril de 2005 através da Portaria GAB nº 177 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 14 de agosto de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

JOSÉ CARLOS COINETH DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 07/08/06, 21 DE AGOSTO DE 2006

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 57, da Lei nº 2726, de 28/12/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA PIVA FUJINO, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, para exercer a Função de Controle e Avaliação na Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Servidora compete:

I - Controle: observar o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes;

II - Avaliação: observar o sistemático de apreender empiricamente e de utilizar as lições aprendidas para o aperfeiçoamento das atividades em desenvolvimento e para o fomento de planejamento mais satisfatório mediante seleção rigorosa entre as distintas possibilidades de ação futura;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se, e
Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 21 de Agosto de 2006.

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/LC Nº 068, DE 21 DE AGOSTO DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2006 bem como a dispõe o artigo 25, inciso I Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de 50 (cinquenta) caixas de filmes da marca Fuji modelo DI-AT, com 100 (cem) películas, para a processadora DRY Pix 3000 da Fujifilm visando atender o Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 21 de agosto de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105
Ermínio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Manoel Capilé Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentin Biasotto 3411-7787

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 069, DE 22 DE AGOSTO DE 2006***"Inexigibilidade de Licitação"*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 096/2006 bem como a dispõe o artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de arbitragem da Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul, nos Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul 2006, que realizar-se-á nos dias 04 a 10 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 22 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 22 de agosto de 2006.

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

RESOLUÇÃO/LC Nº 070, DE 24 DE AGOSTO DE 2006*"Inexigibilidade de Licitação"*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido nos Processos de Inexigibilidade de Licitação n.º 092/2006 e 093/2006 bem como a dispõe o artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de arbitragem da Federação de Futebol de Salão e de Basketball de Mato Grosso do Sul, nos Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul 2006, que realizar-se-á nos dias 04 a 10 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 24 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 24 de agosto de 2006.

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Editais**EDITAL**

SILVA & CASIMIRO LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, rebobinamento de motores elétricos, geradores e bombas d'água, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 786-Centro, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental?, () sim; (X) não.

EDITAL

IMESUL METALÚRGICA LTDA (FILIAL II), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença

Prévia - LP, para atividade de Comércio de perfílados metálicos e outros materiais metálicos para serralherias em geral, localizada na Rua Pedro Rigotti, 258 - Jardim São Pedro – CEP 79.810-120, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

OTTONI POLONIO & CIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de Doces, salgados, biscoitos, café, refrigerantes, sucos e bebidas, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1.932 - Centro, no município de Dourados (MS).

Licitações**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 120/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (purificador de água). Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente FABIPEL MOVEIS E PAPELARIA LTDA.-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 798/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 23 de agosto de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N.º 122/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de material esportivo, com recursos provenientes do Convênio n.º 009153/06/SEJEL/FIE. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: M. LENIUM COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÕES LTDA.-ME, nos itens 01, 02 e 03; SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-ME, nos itens 04 e 05; GINGA MODA E ESPORTE LTDA.-ME, nos itens 07, 08, 09 e 10. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 907/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 24 de agosto de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Contratos**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 288/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Comdovel-Comercial Dourados de Veículos Ltda.
PROCESSO: Pregão Presencial nº 014/2006.
OBJETO: Aquisição de veículos tipo Ambulância.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida
2.097 - Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.19 - Veículos de Tração Mecânica
VIGÊNCIA: 01(um) ano

VALOR: R\$ 40.900,00(quarenta mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 124/04/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Ajota Engenharia e Construção Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preço nº 011/04.
OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo por mais 120(cento e vinte) dias, com previsão de vencimento em 10/12/2006.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

Balancetes

FUNCED - FUNDAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO				BALANCETE FINANCEIRO		Número : 00001	
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Julho		ANO 2006	
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita tributária	1.937,75		1.937,75	04-ADMINISTRAÇÃO	268.262,59	36.241,64	304.504,23
Receita patrimonial	3.906,28	3.091,20	6.997,48	13-CULTURA	120.327,72	6.310,71	126.638,43
Receita de Serviços	1.377,50		1.377,50	27-DESPORTO E LAZER	103.859,95	88.130,56	191.990,51
Transferências correntes	50.000,47		50.000,47	S O M A ----->	492.460,26	130.682,91	623.133,17
S O M A ----->	57.222,00	3.091,20	60.313,20	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				RESTOS PAGAR	44.725,88	9.175,10	53.900,98
EMPENHOS A PAGAR	321.317,10	54.612,31	375.929,41	CONTA A PAGAR - PAGO	261.138,31	50.461,74	311.600,05
S O M A ----->	321.317,10	54.612,31	375.929,41	S O M A ----->	306.864,19	69.636,84	365.501,03
CONSIGNAÇÕES				CONSIGNAÇÕES			
C.E.F. - Financiamento Particular	11.468,91	2.095,34	13.564,25	C.E.F. - Financiamento Particular	11.468,91	2.095,34	13.564,25
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	149,76	23,92	173,68	C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	149,76	23,92	173,68
Contribuição Partidária	1.545,00	257,50	1.802,50	Contribuição Partidária	1.545,00	257,50	1.802,50
Contribuição Sindical Anual	650,13		650,13	Contribuição Sindical Anual	650,13		650,13
Entrepasto Comercial Feito em Casa	6.426,90	1.446,00	7.872,90	Entrepasto Comercial Feito em Casa	6.890,00	819,40	7.709,40
I.R.R.F	6.804,77	702,01	7.506,78	I.R.R.F	6.741,40	702,01	7.443,41
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	4.713,48	1.903,27	6.616,75	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	4.532,95	1.898,27	6.431,22
I.N.S.S. folha de pagamento	11.482,38	1.991,60	13.473,98	I.N.S.S. folha de pagamento	11.482,38	1.991,60	13.473,98
Pensão Judicial	1.598,00	347,00	1.945,00	Pensão Judicial	1.598,00	347,00	1.945,00
Sinsem - 1%	211,57	32,38	243,95	Sinsem - 1%	211,57	32,38	243,95
Caserns	1.511,21	157,33	1.668,54	Caserns	1.511,21	157,33	1.668,54
BB - Financiamento Particular	1.058,94	176,49	1.235,43	BB - Financiamento Particular	1.058,94	176,49	1.235,43
Banco Panamericano-Financ. particular	367,98	61,33	429,31	Banco Panamericano-Financ. particular	367,98	61,33	429,31
S O M A ----->	47.989,03	9.194,17	57.183,20	S O M A ----->	48.208,23	8.562,57	56.770,80
OUTRAS OPERAÇÕES				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
Transferência financeira a fundos	393.695,94	139.389,24	533.085,18	Bancos - contas movimento	26.868,46	33.598,55	33.598,55
S O M A ----->	393.695,94	139.389,24	533.085,18	Bancos contas convênios	9.359,59	10.034,10	10.034,10
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				S O M A ----->	36.228,05	43.632,65	43.632,65
VALOR A TRANSPORTAR	820.224,07	206.286,92	1.026.510,99	VALOR A TRANSPORTAR	882.750,73	242.514,97	1.089.037,65

FUNCED - FUNDAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO				BALANCETE FINANCEIRO		Número : 00002	
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Julho		ANO 2006	
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
Caixa	2.019,83		2.019,83				
Bancos - contas movimento	44.097,15	26.868,46	44.097,15				
Bancos contas convênios	9.213,72	9.359,59	9.213,72				
BANCOS CONTA CONVENIOS	7.195,96		7.195,96				
S O M A ----->	62.526,66	36.228,05	62.526,66				
TOTAL GERAL	882.750,73	242.514,97	1.089.037,65	TOTAL GERAL	882.750,73	242.514,97	1.089.037,65

Paulo Roberto Verão
 Diretor Presidente
 Funced

José Gomes Leite Filho
 Coordenador Financeiro
 Funced

FUNDAÇÃO MUNIC. DE SAÚDE E ADM. HOSP. DE DOURADOS				BALANCETE FINANCEIRO		Número : 00001	
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Julho		ANO 2006	
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receita patrimonial	130.653,53	19.948,68	150.602,21	10-SAUDE	7.564.904,71	899.468,71	8.464.373,42
Receita de Serviços	9.692,44	235,01	9.927,45	S O M A ----->	7.564.904,71	899.468,71	8.464.373,42
Transferências correntes	156.416,43	20.000,00	176.416,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Outras receitas correntes	1.997,80	902,71	2.900,51	RESTOS PAGAR	1.571.142,04	36.484,64	1.607.626,68
Transferências de capital	463.558,57		463.558,57	CONTA A PAGAR - PAGO	4.190.683,30	1.080.868,85	5.271.552,15
S O M A ----->	762.318,77	41.086,40	803.405,17	S O M A ----->	5.761.825,34	1.117.353,49	6.879.178,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÕES			
EMPENHOS A PAGAR	6.958.975,45	846.096,82	7.805.072,27	Consignações	703.563,89	145.377,28	848.941,17
S O M A ----->	6.958.975,45	846.096,82	7.805.072,27	S O M A ----->	703.563,89	145.377,28	848.941,17
CONSIGNAÇÕES				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
Consignações	717.567,59	146.951,99	864.519,58	Bancos - contas movimento	2.000.709,24	1.901.302,89	1.901.302,89
S O M A ----->	717.567,59	146.951,99	864.519,58	Bancos contas contratos	3.364,69	3.622,04	3.622,04
OUTRAS OPERAÇÕES				BANCOS CONTA CONVENIOS	776.255,12	662.778,59	662.778,59
Transferência financeira a fundos	5.913.728,59	915.438,74	6.829.167,33	S O M A ----->	2.780.329,05	2.567.703,52	2.567.703,52
S O M A ----->	5.913.728,59	915.438,74	6.829.167,33				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
Bancos - contas movimento	2.282.317,53	2.000.709,24	2.282.317,53				
Bancos contas contratos	1.630,68	3.364,69	1.630,68				
BANCOS CONTA CONVENIOS	174.084,38	776.255,12	174.084,38				
S O M A ----->	2.458.032,59	2.780.329,05	2.458.032,59				
TOTAL GERAL	16.810.622,99	4.729.903,00	18.760.196,94	TOTAL GERAL	16.810.622,99	4.729.903,00	18.760.196,94

Dinaci Vieira Marques Ranzi
 Diretora Suplente Intendente-HU
 RG: 424328 SSP-MS
 Matrícula 502032

Adriana N. de S. Saturnino
 Controladora-GC/MS 0071270-4
 CPF 993.417.211-72

Outros Atos

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 062 DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quinquagésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Agosto de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.714 de 1991, reformulada pela Lei Municipal nº 2.212 de 1998 que foram reformuladas pela Lei Municipal nº 2.870 de 11 de julho de 2006, considerando:

Que ao Conselho Municipal de Saúde compete: Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados (Lei Municipal nº 2.870, art. 9º, IV).

A Reunião Extraordinária deste Conselho, no dia sete de agosto de 2006, onde foi discutido, sobre a Radioterapia do Serviço de Oncologia do Hospital Evangélico, que por motivo de troca de aparelho com alcance maior e melhor, inclusive com acelerador, sofrerá reformas para adequação de nova aparelhagem.

Que para não interromper o tratamento dos pacientes, os mesmos serão encaminhados a dois serviços disponibilizados pela equipe de Dourados respectivamente, Maringá/ PR e Presidente Prudente/ SP e ainda outras localidades de escolha livre do paciente, caso não concorde em ser encaminhado para esses dois serviços, com ônus para o serviço de origem.

Que o Governo do Estado informou que os pacientes não têm como serem incluídos no serviço de Radioterapia em Campo Grande, corroborando a necessidade em enviar esses pacientes para outras localidades e confirmando a necessidade premente de manter o serviço no município de Dourados, visto que esse atendimento no Estado é precário.

O traslado corre por conta do responsável do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suspensão temporária dos serviços de radioterapia para evitar prejuízo aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, que estão em tratamento oncológico de radioterapia em Dourados.

Art. 2º - O prazo de suspensão temporária do atendimento em Dourados, ficou estabelecido entre trinta e noventa dias, podendo ser prorrogado a medida do necessário para conclusão das obras e instalação do aparelho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pela Secretária Municipal de Saúde de Dourados ____/____/____
(Conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.870 de 04 de julho de 2006 - Art. 10 – As resoluções e deliberações deverão obrigatoriamente ser homologadas pela Secretária Municipal de Saúde em um prazo de 30 (trinta) dias dando-lhes publicidade oficial.)

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 17 DE AGOSTO DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Agosto de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.714 de 1991, reformulada pela Lei Municipal nº 2.212 de 1998 que foram reformuladas pela Lei Municipal nº 2.870 de 11 de julho de 2006, considerando:

Que ao Conselho Municipal de Saúde compete – Aprovar e encaminhar e avaliar a política para os recursos humanos do SUS. (Lei Municipal nº 2.870, art. 9º, XXIII)

O Processo Nº 25185.003.749/2006-12, onde consta o requerimento de remoção do Senhor Francisco da Cruz, Agente de Saúde Pública, SIAPE Nº 0507475, classe S, Padrão III, do Município de Dourados/MS para o DSEI-PÓLO Base de Dourados/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Remoção do Senhor Francisco da Cruz, Agente de Saúde Pública, SIAPE Nº 0507475, classe S, Padrão III, do Município de Dourados/MS para o DSEI-PÓLO Base de Dourados/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pela Secretária Municipal de Saúde de Dourados ____/____/____
(Conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.870 de 04 de julho de 2006 - Art. 10 – As resoluções e deliberações deverão obrigatoriamente ser homologadas pela Secretária Municipal de Saúde em um prazo de 30 (trinta) dias dando-lhes publicidade oficial.)

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 21 DE AGOSTO DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Agosto de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.714 de 1991, reformulada pela Lei Municipal nº 2.212 de 1998 que foram reformuladas pela Lei Municipal nº 2.870 de 11 de julho de 2006, considerando:

A Lei nº 2.870 de 11 de julho de 2006, art. 9º - Ao Conselho Municipal de Saúde compete: IX – “Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade”.

O Projeto de Expansão de Equipes de Saúde Bucal (ESB) equipes 12 (Cachoeirinha), 14 (Vila Hilda), 15 (Cuiabazinho), 17 (São Braz), 18 (Parque das Nações II), 20 (Parque das Nações I), 22 (Maracanã), 26 (Carisma), 29 (Bem-te-vi), 30 (Izidro Pedroso), 31 (Izidro Pedroso), 32 (Izidro Pedroso), 33 (Vila Vieira) e 34 (Parque do Lago II).

A Estratégia de Saúde da Família que vêm se consolidando como a melhor maneira para reorganizar o sistema de saúde pública através da garantia de acesso aos serviços de saúde pela população assistida, bem como pela integralidade da assistência e promoção de saúde no âmbito familiar comunitário. A assistência odontológica também vem sendo priorizada nesta estratégia com a implantação de equipes de saúde bucal incorporadas às equipes de saúde da família de forma gradativa.

Que a Saúde Bucal possibilita instituir num novo paradigma de planejamento e programação da atenção básica traduzindo os princípios do SUS em ações assistenciais concretas e de promoção de saúde.

O reaproveitamento de quadro funcional de servidor estadual concursado com acréscimo de carga horária e as gratificações, e admissão de servidores através de concurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação e Expansão de Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde (ESB) equipes 12 (Cachoeirinha), 14 (Vila Hilda), 15 (Cuiabazinho), 17 (São Braz), 18 (Parque das Nações II), 20 (Parque das Nações I), 22 (Maracanã), 26 (Carisma), 29 (Bem-te-vi), 30 (Izidro Pedroso), 31 (Izidro Pedroso), 32 (Izidro Pedroso), 33 (Vila Vieira) e 34 (Parque do Lago II).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pela Secretária Municipal de Saúde de Dourados ____/____/____
(Conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.870 de 04 de julho de 2006 - Art. 10 – As resoluções e deliberações deverão obrigatoriamente ser homologadas pela Secretária Municipal de Saúde em um prazo de 30 (trinta) dias dando-lhes publicidade oficial.)

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 065 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quinquagésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de Agosto de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.714 de 1991, reformulada pela Lei Municipal nº 2.212 de 1998 que foram reformuladas pela Lei Municipal nº 2.870 de 11 de julho de 2006, considerando:

A Lei nº 2.870 de 11 de julho de 2006, art. 9º, XXIII - Ao Conselho Municipal de Saúde compete – Aprovar e encaminhar e avaliar a política para os recursos humanos do SUS.

Dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 2º, que: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu exercício.

O ofício nº. 246/06/SeMS, onde expõe o parecer técnico do INCA sobre tratamento de Quimioterapia da paciente Jovelina Pedroso da Silva, para parecer e análise deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o tratamento de Quimioterapia da Senhora Jovelina Pedroso da Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pela Secretária Municipal de Saúde de Dourados ____/____/____
(Conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.870 de 04 de julho de 2006 - Art. 10 – As resoluções e deliberações deverão obrigatoriamente ser homologadas pela Secretária Municipal de Saúde em um prazo de 30 (trinta) dias dando-lhes publicidade oficial.)

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde